MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

DECRETO 1451, de 10 de Novembro de 2017.

Dispõe sobre a abertura de Credito Suplementar:

DECRETA:

Elias Tassoti, Prefeito Municipal de Divisa Nova, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal 1125/2016 de 08.11.2016 e Lei Federal 4.320/1964:

Artigo 1º - Fica aberto o Credito Suplementar numa importância supra de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais.), de acordo com o que determina o artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964, destinado as dotações abaixo descriminadas do vigente orçamento:

02 - Executivo:
02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro:
02.02.01 - Serviços de Administração:
04.122.0052-4.006 - Manutenção dos serviços administrativos desta Prefeitura:

3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 100.	R$	5.360,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 100.	R$	540,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100.	R$	29.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Educação;
02.03.02 - Ensino Fundamental:
12.361.0052-4.024 - Manutenção dos serviços do ensino básico do Município com os recursos próprios:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 101.	R$	5.000,00

12.361.0407-4.025 - Manutenção dos transportes dos escolares da Zona Rural até a Sede do Município:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 101.	R$	14.000,00

02.04 - Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social;
02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social:
08.244.0125-4.075 - Manutenção dos Serviços com as atividades de Assistência Social Geral:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 100.	R$	4.000,00

08.244.0125-4.076 - Manutenção dos auxílios funerários, passes e outros auxílios a pessoas carentes do Município de acordo com o que autoriza a Lei Municipal 1033/2012:

3390.32.00 Material, Bem ou Serviço p/Distribuição Gratuita Fonte 100.	R$	6.000,00

02.05 - Departamento de Obras:
02.05.01 - Serviços Municipal de Estrada de Rodagem:

26.782.0710-4.042 - Manutenção dos serviços das estradas de rodagens do Município:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 100.	R$	6.000,00
3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 100.	R$	6.000,00

02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Publicas:

15.451.1201-4.043 - Manutenção das atividades do Departamento de Obras:

3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 100.	R$	3.600,00

15.452.0501-4.044 - Manutenção das diversas vias urbanas, junto a Sede do Município:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 100.	R$	11.000,00

02.06 - Departamento Municipal de Agricultura;

02.06.02 - Serviços de Classificação e Produção:

20.605.0644-4.052 - Manutenção das atividades da Horta Comunitária, Viveiros de Mudas e Horto Florestal:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 100.	R$	7.500,00

02.06.03 - Serviços de Apoio ao Pequeno Produtor:

20.606.0641-4.054 - Manutenção dos serviços da Patrulha Mecanizada de apoio ao pequeno Produtor Rural do Município:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixa - Pessoal Civil - Fonte 100.	R$	500,00
Total do Artigo 1º	**R$**	**98.500,00**

Artigo 2º - Para ocorrer á suplementação constante do artigo 1º será utilizado anulação parcial das dotações abaixo discriminadas do vigente orçamento, numa importância supra de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais.), de acordo com o que dispõe o inciso III do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964.

02 - Executivo:

02.01 - Gabinete do Prefeito:

04.122.0052-4.001 - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito Municipal:

3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 100.	R$	2.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Fonte 100.	R$	2.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100.	R$	2.000,00

04.122.0052-3.002 - Aquisição de um veículo para os serviços dos transportes do Gabinete do Sr. Prefeito Municipal:

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100.	R$	29.000,00

02.02 - Secretaria de Administração, Planejamento e Financeiro:

02.02.01 - Serviços de Administração:

04.122.0052-4.007 - Manutenção das despesas com viagens do pessoal administrativo:

3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 100.	R$	2.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100.	R$	2.000,00

04.122.0052-3.032 - Reformas, melhoramentos e adaptações dos prédios: (Paço Municipal, Almoxarifado, Garagem Municipal, Centro Administrativo e Quartel da PMMG):

4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 100.	R$	2.000,00

04.124.0055-4.013 - Manutenção dos serviços de Controle Interno desta Prefeitura:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 100.	R$	2.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100.	R$	1.500,00

09.272.0181-4.017 - Manutenção com os pagamentos e outros encargos ao pessoal do quadro dos inativos deste Município:

3190.01.00 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares - Fonte 100.	R$	3.000,00

02.03 - Secretaria Municipal de Educação:

02.03.02 - Ensino Fundamental:

12.361.0403-4.095 - Manutenção das despesas com as atividades do Conselho Municipal de Educação:

3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 101.	R$	1.000,00
3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 101.	R$	1.000,00

12.361.0403-3.009 - Reformas e melhoramentos dos diversos Prédios Escolares do Município da rede de Ensino Básico Municipal do Fundamental:

4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 101.	R$	4.650,00

12.361.0403-3.010 - Aquisição de equipamentos, mobiliários, eletro eletrônicos e outros utensílios para as Escolas Municipais da rede de ensino básico Municipal:

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 101.	R$	6.700,00

12.361.0407-4.025 - Manutenção do transporte dos escolares da Zona Rural até a Sede do Município:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 101.	R$	3.650,00

02.03.03 - Ensino Infantil:

12.365.0401-4.027 - Manutenção da Creche no atendimento as crianças de 0a 5 anos:

3390.30.00 - Material de Consumo: - Fonte 101.	R$	1.000,00
3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 101.	R$	1.000,00

02.04 - Secretaria Especial de Assistência e Promoção Social:

02.04.02 - Fundo Municipal de Assistência Social:

08.243.0122-4.073 - Manutenção das atividades de atendimento a população 7 a 17 anos:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100.	R$	2.000,00

08.243.0122-3.049 - Reformas, melhoramentos e adaptações junto ao prédio do Programa CURUMIM, para atendimento as crianças de 7 a 14 anos:

4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 100.	R$	1.000,00

02.05 - Departamento de Obras:

02.05.01 - Serviços Municipal de Estrada de Rodagem:

MUNICÍPIO DE DIVISA NOVA

Praça Presidente Vargas, nº 01
37134-000 - Divisa Nova – Telefax: (35) 3286-1200
email: contabilidade@divisanova.mg.gov.br

26.782.0710-4.042 - Manutenção dos serviços das estradas de rodagens do Município:

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte 100.	R$	6.000,00

26.782.0710-3.028 - Construção, reformas e melhoramentos das diversas:Estradas, Pontes, Mata Burros, Canais e Corredores, junto as diversas Estradas Vicinais:

4490.51.00 - Obras e Instalações - Fonte 100.	R$	5.000,00

26.782.0710-3.029 - Aquisição de equipamentos, ferramentas e outros utensílios para os serviços das diversas estradas vicinais do Município:

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Fonte 100.	R$	3.000,00

02.05.02 - Serviços Urbanos e Obras Publicas:

15.451.1201-4.043 - Manutenção das atividades do departamento de obras:

3190.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - Fonte 100.	R$	15.000,00
Total do Artigo 2º	**R$**	**98.500,00**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrario, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação:

Divisa Nova MG, 10 de Novembro de 2017.

Elias Tassoti
Prefeito Municipal.